CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000

Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / (15) 3262-3393

OFICIO Nº /2024

Ao Senhor

PAULO ADRIANO BENEDETTI

Presidente da Câmara Municipal de Porto Feliz

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico e Técnico Contábil

Senhor Presidente,

Considerando que o Vereador, no uso de suas atribuições, tem competência para a fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal;

Considerando o Requerimento nº 85 aprovado pela essa Egrégia casa de Leis, que solicitou Informações a respeito das emendas parlamentares individuais (emendas impositivas) de autoria deste vereador, em relação a contratação de uma casa de apoio para o tratamento de câncer realizado pelos munícipes, na cidade de Jáu/SP, aprovada no ano de 2023;

Considerando o OFÍCIO DO EXECUTIVO nº 16 de 2024 e Memorando n° 002/2024, encaminhado extemporaneamente pelo Prefeito Municipal em 02/07/2024, informando suposto impedimento de ordem técnica para a implementação dessa emenda, argumentando que o programa não estava previsto inicialmente, e que os recursos alocados na emenda são insuficientes para sustentar a estrutura proposta;

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000

Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / (15) 3262-3393

Considerando que o artigo Art. 121-A da Lei Orgânica Municipal dispõe que as Emendas de Vereadores ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, respeitados os limites e disposições deste artigo, “serão de execução obrigatória”;

Considerando que os impedimentos de ordem técnica deverão ser apresentados nos “primeiros trinta dias” após a publicação da lei orçamentária, conforme parágrafo 6§, II do artigo 121-A;

Considerando que não foi apresentado nenhum impedimento de ordem técnica no prazo estabelecido em lei, bem como a justificativa apresentada pelo Poder Executivo;

Nestes termos, REQUER seja emitido Parecer Jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal, bem como Parecer Técnico da Assessoria Contábil, para que posterior providencias sejam tomadas.

Sala das Sessões, 18 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA DINIZ
Data: 18/07/2024 16:48:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dr. Luís Henrique de Oliveira Diniz
Vereador

PREFEITURA DE
PORTO FELIZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Planejamento e Gestão
Caixa Postal 026 – Fone: (15) 3261-9000 ramal 9009
E-mail: planejamento@portofeliz.sp.gov.br

Porto Feliz, 27 de junho de 2024.

Memorando nº 002/2024
Ref. Requerimento Câmara Municipal n° 85/2024

Ao Exmo. Sr. Prefeito
Dr. Antonio Cássio Habice Prado

Em atendimento ao requerimento supracitado temos a informar que:

a) Aquisição de viatura para a estação de bombeiros - encontra-se em execução, onde o processo para aquisição do objeto, da referida emenda, está em fase de licitação, nos moldes da Lei 14.133/2021;

b) Aquisição de Prensa Enfardadeira E Esteira Transportadora Cooperativa de Trabalho de Coleta Seletiva Porto das Monções - encontra-se em execução, onde o processo para aquisição do objeto, da referida emenda, está em fase de licitação, nos moldes da Lei 14.133/2021;

c) Contratação e manutenção de Casa de Apoio, na Cidade de Jaú - Identificamos o impedimento de ordem técnica para a implementação dessa emenda. A criação de um novo programa, como a casa de apoio em Jaú, não está contemplada no orçamento vigente do município de Porto Feliz para o ano de 2024. Adicionalmente, como este programa não estava previsto inicialmente, os recursos alocados na emenda são insuficientes para sustentar a estrutura proposta.

Para atender de forma adequada à demanda de pacientes oncológicos indicada por Vossa Excelência, propomos que os recursos da emenda sejam remanejados para um programa já existente no orçamento de 2024. Sugerimos que esses fundos sejam direcionados ao custeio de demandas oncológicas por meio da contratualização com a Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz. Essa abordagem permitirá que os pacientes recebam o suporte necessário, garantindo ao mesmo tempo a sustentabilidade orçamentária do município.

As emendas mencionadas nos itens “a” e “b” encontram-se na mesma fase, não apresentando impedimentos ou dificuldades. Ato contínuo, as próximas etapas serão: homologação do contrato, entrega do item, documentação (patrimônio) e sessão de uso às respectivas beneficiadas.

Cabe destacar que para respostas acima realizamos a consulta junto às Secretarias responsáveis por cada emenda.

Sem mais.

Atenciosamente,

Matheus Brienza de Oliveira Ravelli
Coordenador de Planejamento e Gestão